



08/01/2015, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 2 do DOE n.º 21. 997 de 09/01/2015;

Considerando o inciso XV do artigo 9º, artigo 137, inciso III do artigo 140, artigo 237 da Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007; o artigo 45 da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001;

Considerando o resultado do Laudo de Análise Fiscal n.º 552.1P.0/2018, emitido pelo Laboratório de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" - LACEN-GO, que apresentou resultado INSATISFATÓRIO no ensaio de determinação de Coliformes a 45º C, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no Estado de Goiás, como medida de interesse sanitário, a Interdição Cautelar do produto Pimenta do Reino em Pó, marca Rei dos Condimentos, lote 09009, válido até 01/2021, distribuído por Rei dos Condimentos Ind.e Com. Ltda EPP, CNPJ n.º 18.497.333/0001-33, localizada no município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,
11 de julho de 2018.

Maria Cecília Martins Brito
Superintendente

Protocolo 87062

Resolução 019, de 11 de julho de 2018

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 08/01/2015, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 2 do DOE n.º 21. 997 de 09/01/2015;

Considerando O Artigo 5º, da RDC nº 344/1998, que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos ao controle especial, que refere os documentos padronizados destinados à notificação da prescrição de medicamentos sujeitos ao controle especial; o Art. 107 que estabelece acerca da competência dos Estados, Municípios e o Distrito Federal, quanto a fiscalização e o controle dos atos relacionados a produção, comercialização e uso de substâncias sujeitas ao controle especial;

Considerando o Memorando nº 184/2018 SEI - GEUR - Anápolis - 03912, que informa sobre o extravio de bloco de receituário amarelo (nº 445981 e 446000) e Boletim de ocorrência nº 6780801, realizado no dia 21 de junho do ano corrente;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar como medida de interesse sanitário, **que as notificações de receita A, de sequência de nº. 445981 a 446000, não devem ser aviadas pelos estabelecimentos farmacêuticos, por se tratar de notificações extraviadas.**

Art. 2º Caso já tenham sido liberadas notificações de receita na sequência numérica citada, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação de Fiscalização do Comércio de Medicamentos desta Superintendência, situada na Avenida 136, Quadra F-44, Lotes 22 a 24, Térreo, setor Sul, 74093-250 - Goiânia-GO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/
SES/GO, 11 de julho de 2018.

Maria Cecília Martins Brito
Superintendente

Protocolo 87063

EXTRATO DA PORTARIA Nº 631/18-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.464/2017 GAB/SES-GO, QUE DESIGNOU, VINÍCIUS NUNES TEIXEIRA, COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 174/2017 SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. Processo Nº: 201700010013332. Objeto do Contrato: Aquisição de uma bomba externa de infusão de insulina PARADIGM (VEO) 754 e acessórios, destinados a atender Ordem Judicial concedida em desfavor do Estado de Goiás. **Contratada:** MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. **Gestor:** CARLOS ALBERTO FILIPPELLI, CPF Nº 056.006.768-24. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 13/07/18. **Vigência:** A partir de 13/07/18. **Signatário:** Wagner Jonatas Portela Mendonca, Secretário de Estado da Saúde em substituição, conforme Decreto de 11 de julho de 2018, Diário Oficial/GO nº 22.849, publicado em 12/07/2018.

Protocolo 87238

EXTRATO DA PORTARIA Nº 632/18-SES/GO - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO. Processo nº: 201800010004601.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de alta pressão com volume de 10m³, a serem disponibilizados no município de Goiandira/GO, destinados a atender mandado de segurança, conforme Instrução Técnica nº 104/2018. **Contratada:** CASOX - CATALÃO OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA. **Gestor:** CARLOS ALBERTO FILIPPELLI, CPF Nº 056.006.768-24. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 12/07/18. **Vigência:** A partir de 12/07/18. **Signatário:** Wagner Jonatas Portela Mendonca, Secretário de Estado da Saúde em substituição, conforme Decreto de 11 de julho de 2018, Diário Oficial/GO nº 22.849, publicado em 12/07/2018.

Protocolo 87240

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013-SES/GO. Processo nº: 201300010001085. Objeto: sub-rogação das funções operacionais do Sitpass, decorrentes do Contrato nº **072/2013-SES/GO**, do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SET** para o **REDMOB CONSÓRCIO**, a partir de 01/06/2018. I. prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2013-SES/GO por prazo indeterminado; III. supressão do quantitativo de vales-transportes. **Contratada:** REDMOB CONSÓRCIO. **Valor do Aditivo:** R\$ R\$ 144.000,00. **Dotações orçamentárias:** 2850.10.122.4001.4001.03.100. **Data de assinatura:** 11/07/2018. **Vigência:** início em 30 de agosto de 2018 passando a vigor por prazo indeterminado. **Signatários:** Weiler Jorge Cintra Júnior, Chefe da Advocacia Setorial da SES/GO. Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde. Adriano Rodrigues de Oliveira, Sindicato das Empresas do transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SET. Cézane Eduardo de Siqueira e Leomar Avelino Rodrigues. Redmob Consórcio

Protocolo 87197

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018-SES/GO Processo nº: 201800010004601. Contratada: CASOX - CATALÃO OXIGÊNIO E PEÇAS LTDA. **Objeto:** **Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros de alta pressão com volume de 10m³, a serem disponibilizados no município de Goiandira/GO, destinados a atender mandado de segurança, conforme Instrução Técnica nº 104/2018. Valor do contrato:** R\$ 58.560,00 **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1028.2130.03.100; **Data da outorga:** 13/07/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 13/07/2018 e findar-se-á na data de expiração do prazo de garantia, após instalação e qualificação dos equipamentos. **Signatários:** Weiler Jorge Cintra Júnior - Procurador-Chefe da Advocacia Setorial; Wagner Jonatas Portela Mendonca, Secretário de Estado da Saúde em substituição, conforme Decreto de 11 de julho de 2018, Diário Oficial/GO nº 22.849, publicado em 12/07/2018; Hélio Oliveira Da Silva, Casox-Catalão Oxigênio e Peças Ltda.

Protocolo 87241

Aviso de Revogação Parcial

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201700010014385, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, que procede a Revogação Parcial, quanto a homologação para os itens 29 e 30, do Pregão Eletrônico nº 247/2017, o qual tem como objeto, o Registro de Preços para eventuais aquisições de Medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES. Percebe-se que o procedimento em tela deve ser revogado parcialmente, por conveniência e oportunidade, em decorrência do princípio da autotutela que permite a Administração Pública anular/regovar seus atos sem a interferência do Poder Judiciário, conforme apontado no Despacho nº 598/2018 SEI - ADSET - 05071 (anexo 2946501) e Despacho Nº 3.226/2018 SEI - GAB/SES (anexo 3107355). Goiânia/GO, 13 de Julho de 2018.

WAGNER JONATAS PORTELA MENDONÇA,
Secretário de Estado da Saúde em Substituição

Protocolo 87204